

EDITAL Nº 006/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA SÃO LUIZ GONZAGA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: **Graduação em Pedagogia, ou Educação Especial e Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação ou Educação AEE; Psicopedagogia; Educação Inclusiva; Educação Especial**; Curso de Pedagogia na Unidade Universitária da Uergs em São Luiz Gonzaga; a partir do semestre 2022/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso Pedagogia no período noturno.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades da docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para unidade-slgonzaga@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo Colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

São Luiz Gonzaga, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Berold da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Area de atuação: () Pedagogia – Processos Educacionais Inclusivos nos Sistemas de Ensino e componentes afins () Pedagogia – Educação Infantil e componentes afins		
Assinatura candidato:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 6 (Pontos)			
Titulação	Quantidade e máxima de título	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	1,0	1,0
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,0	2,0
1.2 Mestrado	1	1,5	1,5
1.3 Especialização	1	1,0	1,0
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h	5	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6,0			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 4 (Pontos)			
Atividades	Quantidade e máxima de atividade	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	4 semestres	0,5 p/ semestre	2,0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	5 semestres	0,2 p/ semestre	1,0
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	3 semestres	0,2 p/ semestre	0,6
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	2 atividades	0,2 p/ atividade	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4,0			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA:

Graduação em Pedagogia, ou Educação Especial e Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Educação ou Educação AEE; Psicopedagogia; Educação Inclusiva; Educação Especial

2023/1 e 2023/2:

PROCESSOS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS NOS SISTEMAS DE ENSINO - 04 CR - C/H: 60h

EMENTA Problematização a partir da contextualização histórica da Educação Especial/Inclusiva e dos processos inclusivos; A relação da docência com o Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/super dotação (AH/SD), bem como com os demais serviços de apoio indispensáveis para o processo inclusivo; Acessibilidade arquitetônica, de recursos materiais e pedagógicos.

OBJETIVO(S):

- Problematizar e contextualizar a história da Educação Especial e dos processos inclusivo, bem como as perspectivas orientadoras das Políticas Públicas em Educação no Brasil;
- Refletir sobre discursos e práticas que envolvem a educação especial/inclusiva nos espaços educacionais compreendendo a relação da docência com o Atendimento Educacional Especializado e com os demais serviços de apoio; Estabelecer relações entre a inclusão e a acessibilidade arquitetônica, de recursos materiais e pedagógicos.

PROGRAMA:

- Contextualização histórica da Educação Especial e dos processos inclusivos;
- Perspectivas orientadoras das Políticas Públicas em Educação Especial/Inclusiva no Brasil;
- Discursos e práticas que envolvem a educação especial/inclusiva nos espaços educacionais;
- A relação da docência com o Atendimento Educacional Especializado para pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e demais serviços de apoio indispensáveis para o processo inclusivo; Acessibilidade arquitetônica, de recursos materiais e pedagógicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico**. 3. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 13 out. 2021.

JANNUZZI, Gilberta de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

KASSAR, Mônica. Escola como espaço para a diversidade e o desenvolvimento humano. **Revista Educação. Soc.** Campinas, SP, v. 37, n. 137, Out./Dez. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302016000401223&Script=Sci_arttext. Acesso em: 05 nov. 2021.

LOUREIRO, Carine B.; KLEIN, Rejane R. **Inclusão e aprendizagem: contribuições para pensar as práticas pedagógicas**. Curitiba: Appris, 2017.

FABRIS, Eli H.; KLEIN, Rejane R. (orgs). **Inclusão e Biopolítica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MANTOAN, M. T. E (organizadora). **O desafio das diferenças nas escolas**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

VOLTOLINI, R. Interpelações Éticas à Educação Inclusiva. **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n.1, 2019

2023/2: DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM – 4 CR – C/H 60h.

EMENTA: Estudo das dificuldades e dos transtornos de aprendizagem e a relação com os contextos concretos da educação. Problematização de práticas observadas em situação escolar de aprendizagem com análise que integre os modelos epistemológicos de aprendizagem e os fatores que interagem nessas situações. Conhecimentos acerca das abordagens multidisciplinares e interdisciplinares no atendimento às dificuldades de aprendizagem. Prevê atividades práticas.

OBJETIVO(S):

- Compreender o campo conceitual das dificuldades e transtornos de aprendizagem e a relação com os contextos concretos da educação;
 - Conhecer as abordagens multidisciplinares e interdisciplinares no atendimento às dificuldades de aprendizagem;
- Realizar observações em situação escolar de aprendizagem.

PROGRAMA:

- Dificuldades específicas nas aprendizagens escolares;
- Análise das diferentes situações envolvendo as dificuldades de aprendizagem em seus múltiplos fatores;
- Dificuldades e transtornos de aprendizagem e a relação com os contextos concretos da educação.

Abordagens multidisciplinares e interdisciplinares no atendimento às dificuldades de aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOSSA, Nadia Aparecida. **Fracasso Escolar**: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: ARTMED, 2019. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=AW_6DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&ots=6LP27zxVSR&sig=NR4YY2rhSIXdq1UBe83F7ESIa0#v=onepage&q&f=false.

Acesso em: 08 set. 2021.

LOUREIRO, Carine B.; KLEIN, Rejane R. **Inclusão e aprendizagem**: contribuições para pensar as práticas pedagógicas. Curitiba: Appris, 2017.

SMITH, Corinne; STRICK, Lisa. **Dificuldades de Aprendizagem de A-Z**: guia completo para educadores e pais. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CHIARELLO, Mariluce Paolazi. **Dificuldades e transtornos da aprendizagem**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 04, Vol. 04, pp. 102-120 Abril de 2019. Disponível em:

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/dificuldades-e-transtornos>. Acesso em: 12 jul. 2021.

EABRA, Magno Alexon B. (org). **Distúrbios e transtornos de aprendizagem**: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/584716/2/Editora%20BAGAI%20-%20Dist%C3%BArbios%20e%20Transtornos%20de%20Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

GROSSI, Márcia G. R.; GROSSI, Vítor R.; SOUZA, João Rodolfo; SANTOS, Eliene D. Uma reflexão sobre a neurociência e os padrões de aprendizagem: A importância de perceber as diferenças. **Debates em Educação**, Maceió, Vol. 6, n. 12, 93-111, Jul./Dez. 2014,. Disponível em:

<https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/759/1072>. Acesso em: 10 junho de 2021. Acesso em: 12 jul. 2021.

KASSAR, Mônica. **Escola como espaço para a diversidade e o desenvolvimento humano**. Revista Educação. Soc.vol.37no.137 Campinas Oct./Dec. 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/3pZfQcXscKP5rN6T94Pjfrj/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 12 jul. 2021.

PATTO, Maria Helena Souza. **A produção do fracasso escolar**: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.